



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Superintendência de Elaboração Legislativa

DECRETO Nº 369, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso II e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Emprego, competência para representar o Município de Palmas, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, na implantação e execução do Programa PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã, Plano de Implementação nº 46.069.001.413-2012-85 nesta municipalidade, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 212, de 2 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palmas, 29 de janeiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas